



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERVISÃO DE TRIBUTOS

FICHA PARA CADASTRO DE EMPRESA/ ALVARÁ

* Campos obrigatórios marcados

1 – Empresa/ Contribuinte

Nome/Razão Social:*	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:*	
Inscrição Estadual/RG:	Inscrição Municipal (CCM):

2 – Local da Atividade (ou endereço domiciliar, no caso de profissionais autônomos não estabelecidos em local fixo)*

Insc. Imobiliária (IPTU):*	CEP:*
Endereço:*	Nº*
Complemento:*	Bairro:*
Tel:*	E-Mail:*
<input type="checkbox"/> Empresa não estabelecida em local fixo (não exerce a ativ. econômica no local, endereço apenas para correspondência)	

3 – Endereço para Correspondência*

<input type="checkbox"/> Mesmo endereço citado acima			
Endereço:*			Nº*
Complemento:*	Bairro:*		
Cidade:*	UF:*	CEP:*	

4 – Formas de Atuação*

Principal atividade exercida:*			
() Comércio	() Ambulante	() Indústria	() Profissional Autônomo
() Ambiente virtual ou inócuo	() Prestador de Serviços	() Escritório administrativo	
() Produtor rural	() Outros : _____		

5 – Dados do Escritório de Contabilidade

Nome/Razão Social:			
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Responsável:			
Telefone:		E-Mail:	

6 – Requer seu...*

<input type="checkbox"/>	Cadastramento	<input type="checkbox"/>	Alteração Da Razão Social
<input type="checkbox"/>	Alvará de Funcionamento	<input type="checkbox"/>	Alteração De Endereço
<input type="checkbox"/>	Alvara Sanitário	<input type="checkbox"/>	Alteração/ Inclusão de atividade
<input type="checkbox"/>	Baixa da Inscrição	<input type="checkbox"/>	Alteração Dos Sócios
<input type="checkbox"/>	Paralisação das Atividades	<input type="checkbox"/>	Atendimento a Notificação
<input type="checkbox"/>	Acesso ao Sistema de Nota Fiscal	<input type="checkbox"/>	

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERVISÃO DE TRIBUTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS/ ALVARA DE FUNCIONAMENTO COM EXCEÇÃO DOS MEI OU E EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO "BAIXO RISCO A OU NÍVEL DE RISCO I"
(O protocolo é no formato físico e presencial na Sede da Prefeitura)

	Ficha para Cadastro de Empresa/ Alvará preenchida
	<u>Cartão do CNPJ</u> (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) (Obrigatório)
	Contrato Social
	<u>Carnê de IPTU</u> ou <u>Espelho de Cadastro do Imóvel</u> do estabelecimento (Obrigatório)
	Alvará de Habite-se do imóvel ou Certidão de Habitabilidade , emitido pela <u>SEMAP</u> (Obrigatório) <i>Obs.: Pode ser substituído pela <u>Certidão de Ônus do RGI</u> ou escritura do estabelecimento comercial, Empresas Baixo B ou Nível II podem apresentar ART ou RRT acompanhados de <u>Laudo Técnico</u> caso atenda aos requisitos da <u>Lei Complementar nº 143/2023</u>, Art. 26-A</i>
	Alvará de Licença do <u>Corpo de bombeiros</u> ou a sua dispensa ; com CNPJ da empresa (Obrigatório)
	<u>Alvará de Licença Sanitária</u> expedida Vigilância Sanitária (SEMSA), no caso de estabelecimentos passíveis de licenciamento
	Alvará de Licença Ambiental emitida pela <u>SEMAG</u> , no caso de estabelecimentos passíveis deste licenciamento;
	Estudo de Impacto de Vizinhança , quando necessário. (Esse requisito é instruído pela <u>SEMAP</u> e regulamentada pela <u>Lei Complementar 141/2023</u>)
	<u>Taxa de Expediente paga</u> , em caso de empresa de Médio Risco poderá protocolar com a <u>TFAR (Taxa de Fiscalização e Regularidade Anual)</u> do ano corrente paga. (Ambas poderão ser emitidas em <u>Serviços Online</u>) (Obrigatório)
Para os estabelecimentos classificadas como "Baixo Risco B ou nível de risco II", localizados em imóveis comprovadamente existentes (construídos) antes da Vigência da Lei Complementar Municipal N° 093/2017, na falta de habite-se, deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhados de Laudo Técnico, emitidos por profissionais especializados e inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). ATENÇÃO: ART, RRT e <u>Laudo Técnico</u> , que substituem o habite-se deverão atender o que determina a <u>Lei Complementar nº 143/2023</u> , Art. 26-A inciso 1º 2º e 3	

ATENÇÃO!!

**LEIA ATENTAMENTE AS RESSALVAS E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO
DECRETO Nº. 021/2024**

SUPERVISÃO DE TRIBUTOS
(27) 3361-8245/8206/8263/8203
semfa@guarapari.es.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(27) 3262-9543

SEPTRAN (Fiscalização E Postura)
(27) 3362-9580 / 3262-5445
septran@guarapari.es.gov.br

SEMAP (EIV ou Habite-se)
(27) 3362-2738 / 3362-7744
semap@guarapari.es.gov.br

SEMAG (Meio Ambiente)
(27) 3261-7708
licenciamento.sema.gp@gmail.com

CODEG (Limpeza Pública)
3361-1167
codeglimpezapublica@guarapari.es.gov.br